

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 27 de outubro de 2022 • Edição Extraordinária 2374 • Ano XVI • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 864/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 10 de outubro de 2022 até 09 de janeiro de 2023, a Senhora **THAIS CAROLINE DOS SANTOS SALLES**, ocupante do cargo de **Auxiliar Educacional**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 10 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de outubro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO Nº 2370.

PORTARIA Nº 885/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido do mesmo, o Senhor **MAURICIO HENRIQUE DOS SANTOS LOPES**, que exercia a função de **Médico 40 HRS – Clínico Geral**, designado pela Portaria nº 104/2020.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 25 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 27 de outubro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 884/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022	PROCESSO Nº 1491/2022
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.
Fiscal do Contrato	GILDÉSIO RODRIGUES DOS SANTOS
Suplente do Fiscal	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 27 de outubro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 886/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.102 de 17 de Agosto de 2022, que regulamenta o pagamento da Verba Indenizatória ao Servidor Ocupante de Cargo efetivo de Motorista lotado na **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude**, que habitualmente desempenhem suas funções fora do Perímetro Urbano do município de Primavera do Leste-MT;

RESOLVE

Conceder Verba Indenizatória, no mês de outubro de 2022, ao servidor baixo relacionado:

MAT	SERVIDOR (A)	CARGO	VALOR
9704/1	HEDER DOMINGOS DE BRITO	MOTORISTA	1.500,00

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 27 de outubro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

EXPEDIENTE

Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprma@pva.mt.gov.br
dioprma@outlook.com

PORTARIA INTERNA Nº 001/2022/SMAD

CRISTIAN DOS SANTOS PERIUS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, os senhores DANILLO WILKE MENDES DA MOTA e EVANIR FOCKINCK, para exercerem a função de Fiscal Técnico do contrato nº 110/2021, firmado com a empresa ACERTA SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, e demais contratos da área de segurança do trabalho que vierem a ser firmados, exercendo ações voltadas ao apoio Técnico Administrativo relacionado à Saúde e Segurança do Trabalho.

I - Ficam os servidores supracitados em conjunto ou não, designados para ASSESSORAR em nível TÉCNICO PROFISSIONAL, serviços e/ou compras contratadas pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, relacionadas à gestão de Saúde e Segurança do Trabalho - SST, com responsabilidades de indicação, controle e conservação de EPI's, materiais de Segurança do Trabalho e Treinamentos, atuando em conjunto com a equipe técnica terceirizada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

27 de outubro de 2022.

CRISTIAN DOS SANTOS PERIUS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 043/2021

PORTARIA INTERNA Nº 002/2022/SMAD

CRISTIAN DOS SANTOS PERIUS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores municipais, indicados abaixo para compor o SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho do município de Primavera do Leste - MT.

Danillo Wilke Mendes da Mota	Técnico de Segurança do Trabalho
Grinaldo Soares da Silva	Engenheiro de Segurança do Trabalho
Fabiane Dal Posso	Técnico de Enfermagem do Trabalho
Hermogenes Ferreira de Oliveira Neto	Médico do Trabalho

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

27 de outubro de 2022.

CRISTIAN DOS SANTOS PERIUS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 043/2021

LICITAÇÕES

COMUNICADO DE DESPACHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2022 – SRP
Ampla Participação
Processo nº 1461/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DE PRIMAVERA DO LESTE.

O Pregoeiro juntamente da Equipe de Apoio, comunica a todos os interessados que fora oportunizado por uma única vez à empresa SEGER - SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SPE LTDA, proceder com a retificação da planilha de composição de custos apresentada no âmbito da disputa do processo supracitado.

O teor da decisão encontra-se na Ata Reservada de 27/10/2022 disponível através do link www.primaveradoleste.mt.gov.br aba “Editais e Licitações”.

ADRIANO CONCEIÇÃO DE PAULA
PREGOEIRO

WENDER DE SOUZA BARROS
 Equipe de Apoio

SILVIA APARECIDA ANTUNES DE OLIVEIRA
 Equipe de Apoio

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022
Processo Administrativo nº 1423/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIAIS NA ÁREA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS E PLANO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOTERRITORIAL (PDST) NO PROJETO HABITACIONAL RESIDENCIAL GUTIERRES I E II EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTA EDITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 267/2022-B, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade na homologação da Tomada de Preços nº 023/2022, em conformidade com as especificações, planilhas e projetos contidos no edital.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a melhor proposta observando o critério de menor preço e técnica;

CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor de FAS CONSULTORIA PROJETOS E TECNOLOGIA EIRELI, inscrito no CNPJ 18.894.302/0001-16, com a proposta no valor global de R\$ 142.121,50 (cento e quarenta e dois mil, cento e vinte e um Reais e cinquenta centavos);

II - HOMOLOGAR o resultado final da Tomada de Preços 023/2022, nos termos da Ata de Sessão e Pareceres Jurídicos e ofícios do departamento de Engenharia constantes no respectivo certame.

Primavera do Leste/MT, quinta-feira, 27 de outubro de 2022.

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

*Original assinado nos autos do processo.

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 105/2022
Processo nº 1407/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 105/2022 - do processo de compra nº 1407/2022 referente a contratação CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO GEOLÓGICA ATRAVÉS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA DA ROCHA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 152.390,00 (cento e cinquenta e dois mil e trezentos e noventa reais) .

Primavera do leste, 27 de outubro de 2022.

Regiane Cristina da Silva do Carmo
 *Pregoeiro

*original assinado nos autos do processo.

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 109/2022
Processo nº 1491/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 109/2022 - do processo de compra nº 1491/2022 referente a contratação Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios de sonorização para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Primavera do Leste sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA R. R. LOPES EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$ 4.905,00 (quatro mil e novecentos e cinco reais) ITEM 2: A EMPRESA ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS NO VALOR FINAL DE R\$ 697,28 (seiscentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) ITEM 3: A EMPRESA R. R. LOPES EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$ 4.920,82 (quatro mil e novecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos) ITEM 4: A EMPRESA CASA DA MUSICA E INST MÚSICAIS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 3.165,20 (tres mil e cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos) ITEM 5: A EMPRESA CASA DA MUSICA E INST MÚSICAIS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 3.078,00 (tres mil e setenta e oito reais) ITEM 6: A EMPRESA CASA DA MUSICA E INST MÚSICAIS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 3.116,00 (tres mil e cento e dezesseis reais) ITEM 7: A EMPRESA R. R. LOPES EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$ 2.642,86 (dois mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) ITEM 8: A EMPRESA CASA DA MUSICA E INST MÚSICAIS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 3.024,00 (tres mil e vinte e quatro reais) ITEM 9: A EMPRESA R. R. LOPES EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$ 218.120,00 (duzentos e dezoito mil e cento e vinte reais) ITEM 9: A EMPRESA ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS NO VALOR FINAL DE R\$ 219.350,00 (duzentos e dezenove mil e trezentos e cinquenta reais) ITEM 11: A EMPRESA ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS NO VALOR FINAL DE R\$28176,00(vinte e oito mil e cento e setenta e seis reais) ITEM 12: A EMPRESA ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS NO VALOR FINAL DE R\$ 463596,00(quatrocentos e sessenta e tres mil e quinhentos e noventa e seis reais) ITEM 13: A EMPRESA R. R. LOPES EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$78000,00(setenta e oito mil reais) ITEM 14: A EMPRESA ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS NO VALOR FINAL DE R\$ 6.597,00 (seis mil e quinhentos e noventa e sete reais) ITEM 15: A EMPRESA ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS NO VALOR FINAL DE R\$ 7.732,68 (sete mil e setecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) ITEM 16: A EMPRESA ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS NO VALOR FINAL DE R\$179.396,10 (cento e setenta e nove mil e trezentos e noventa e seis reais e dez centavos) ITEM 17: A EMPRESA ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS NO VALOR FINAL DE R\$ 4.480,20 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos) ITEM 18: A EMPRESA CASA DA MUSICA E INST MÚSICAIS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 193,80 (cento e noventa e tres reais e oitenta centavos).

Primavera do Leste, 27 de outubro de 2022.

Regiane Cristina da Silva do Carmo
 *Pregoeira

*original assinado nos autos do processo.

SECRETARIA DE FAZENDA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso comunica que a audiência agendada para hoje (27/10/2022, às 18h00min) não ocorreu por problemas técnico. Nesse contexto, convidamos a população para participar da Audiência Pública Online, para avaliação e discussão da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA para o exercício de 2023 do Município de Primavera do Leste-MT.

Trata das prioridades e investimentos a serem realizados no próximo ano, com os recursos do orçamento do Município, portanto, a participação da população é de suma importância e visa aproximar o poder público da sociedade.

Data: 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Horário: 17h30min.

Local: Canal Oficial de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste (Youtube).

Link: https://www.youtube.com/channel/UCxuPK4taEg_aJtt5iYonnDw

PDER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 064 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Fica declarado Ponto Facultativo o dia 28 de outubro de 2022, em comemoração ao “Dia do Servidor Público”.

MANOEL MAZZUTTI NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto 2.175 de 18 de Janeiro de 2022, do Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar PONTO FACULTATIVO, o dia 28 de outubro de 2022, em comemoração e homenagem ao “Dia do Servidor Público”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,

Em 26 de Outubro de 2022.

VER. MANOEL MAZZUTTI NETO
Presidente da Câmara Municipal

HINO NACIONAL BRASILEIRO

Ouviram do Ipiranga, às margens plácidas
De um povo heroico, o brado retumbante
E o Sol da liberdade, em raios fúlgidos
Brilhou no céu da pátria nesse instante

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte
Em teu seio, ó liberdade
Desafia o nosso peito a própria morte

Ó Pátria amada Idolatrada Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança, à terra desce
Se em teu formoso céu, risonho e límpido
A imagem do Cruzeiro resplandece
Gigante pela própria natureza
És belo, és forte, impávido colosso
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada Entre outras mil és tu, Brasil ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo, és mãe gentil pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido
Ao som do mar e à luz do céu profundo
Fulguras, ó Brasil, florão da América
Iluminado ao Sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores
Nossos bosques têm mais vida
Nossa vida, no teu seio, mais amores

Ó Pátria amada Idolatrada Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado
E diga o verde-louro dessa flâmula
Paz no futuro e glória no passado
Mas se ergues da justiça a clava forte
Verás que um filho teu não foge à luta
Nem teme, quem te adora, a própria morte

Terra adorada Entre outras mil és tu, Brasil ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo, és mãe gentil pátria amada, Brasil!

Composição:

Joaquim Osório Duque Estrada
Francisco Manuel da Silva